
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE O BAILE MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE MORENO NO ANO DE
2023, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de organizar e realizar o 37º Baile Municipal do Moreno - 2023, considerando as Leis Municipais nº 459/2012 e 497/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a incumbência de organizar e realizar o 37º Baile Municipal do Moreno - 2023, dentro da Programação do Carnaval do Moreno 2023, devendo a referida Comissão ser composta da seguinte maneira: Srª. Marinalva Conceição de Vêras (Presidente); Sr. José Evandro da Paz, (Membro); Sr. Alexsandro Silva Emiliano, (Membro); Srª Izabela Freitas Dos Santos Correia, (Membro); Sr. Renan Crisóstomo dos Santos, (Membro); Sr. Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araújo, (Membro); Sr. José Cleyton Monte da Silva, (Membro); e Sr. Genilson Rogaciano Correia.

Art. 2º A Comissão constituída irá viabilizar os atos e medidas administrativas necessárias ao alcance do objetivo definido no Art. 1º, devendo, para tanto, interagir com órgãos e entidades vinculados a Administração Municipal e com outras entidades governamentais, bem como com entidades e empresas não governamentais, no interesse do 37º Baile Municipal do Moreno - 2023;

Art. 3º O 37º Baile Municipal do Moreno – 2023 terá, obrigatoriamente, caráter filantrópico e sua renda, depois de quitadas todas as despesas pertinentes, se existente, será destinada a entidades assistenciais no Município, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 497/2013;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2023.

Moreno-PE, 24 de janeiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:44EDD74F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2023. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>